



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI N. 1798/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)**.

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	Departamento de Saúde		
20.003	Divisão de Assistência Hospitalar		
10.302.20202-043	Manutenção Conselho Com. Dr. Santos		
3390 -3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01.000	560.000,00
TOTAL DA FONTE			560.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º. é indicado como recurso o cancelamento parcial da Dotação Orçamentária, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
02	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.20002-002	Manutenção do Gabinete		
0200 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	40.000,00
TOTAL DA FONTE			40.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
03	Departamento de Planejamento		
03.001	Divisão de Planejamento		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

04.121.20032-004	Manutenção do Planejamento		
0400 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.357,68
14.422.20032-005	Manutenção do Procon		
0480 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
TOTAL DA FONTE			12.357,68

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
06	Departamento de Comunicação		
06.001	Divisão de Comunicação		
24.131.20062-016	Manutenção dos Serv. de Divulgação		
1180 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.000,00
TOTAL DA FONTE			10.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
08	Departamento de Transportes		
08.001	Divisão de Garagem e Oficina		
26.122.20082-018	Manutenção da Divisão de Transportes		
1370 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
TOTAL DA FONTE			3.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
15	Departamento de Educação		
15.005	Divisão de Ensino Superior		
12.364.20152-034	Ensino Superior		
2570 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	7.000,00
TOTAL DA FONTE			7.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
18	Departamento de Esportes e Recreação		
18.001	Divisão de Esportes e Recreação		
27.812.20182-038	Manutenção Esportes e Recreação		
2940 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	40.000,00
TOTAL DA FONTE			40.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
19	Departamento de Turismo		
19.001	Divisão de Turismo		
13.695.20192-039	Manutenção das Atividades do Turismo		
3060 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5000,00
TOTAL DA FONTE			5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
21	Departamento de Ação Social		
21.003	Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente		
08.243.20211-016	Ampliação/Reforma Projetos CAJU/PIA		
3950 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	62.642,32
TOTAL DA FONTE			62.642,32

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
90	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.20999-99	Reserva de Contingência		
4270 9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	0.1.000	380.000,00
TOTAL DA FONTE			380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 10 de dezembro de 2.008.

SAMIR ALVES DE MELO
Prefeito Municipal